



câmara municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 233/76

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 1976, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí autorizado a doar os bens móveis abaixo discriminados, que atualmente não estão sendo utilizados nos serviços da Secretaria, às seguintes entidades:-

a) - À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - 2º Distrito Policial - Jundiaí, as seguintes máquinas de escrever:

uma (1) MÁQUINA REMINGTON - nº. BJ4142851

uma (1) MÁQUINA REMINGTON - nº. BJ5047211

uma (1) MÁQUINA REMINGTON - nº. 6194318

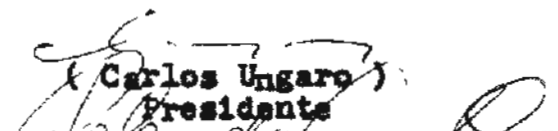
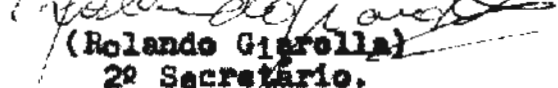
b) - Ao CLUBE FILATÉLICO JUNDIAIENSE, com sede nesta cidade, a seguinte máquina de escrever:

uma (1) MÁQUINA FACIT - nº. T2-289952

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (21/10/1 976)


(Edgar Correia Dias)
1º Secretário.


(Carlos Ungaro)
Presidente

(Rolando Giarolla)
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e um de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (21/10/1 976)


(Archippo Fronzaglia Júnior)
Diretor Legislativo em exercício.